

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CHAMADA 59/2026 DA PROEXT /UFRRJ -CADASTRO DE PROGRAMA OU
PROJETOS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFRRJ

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PROEXT/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da **Resolução CNE/CES nº 7/2018** e da **Resolução do CEPE/UFRRJ nº 26/2022**, torna público o presente Edital para execução de Programas e Projetos de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFRRJ vinculados ao período: 2026-2.

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo:

- Executar Programas ou Projetos de Extensão vinculados aos cursos de graduação, visando à sua incorporação como componente curricular obrigatório, conforme disposto na Resolução do CEPE/UFRRJ nº 26/2022, que regulamenta a inserção curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFRRJ;
- Atender ao **§ 11 do Artigo 8º da Resolução do CEPE/UFRRJ nº 26/2022**, que estabelece que os cursos de graduação podem criar programas e projetos para suporte às atividades extensionistas curriculares;
- Viabilizar que as atividades de extensão reconhecidas para creditação curricular estejam em consonância com os calendários acadêmicos de 2026-2 da UFRRJ, reduzindo atrasos no início, na execução e na certificação dessas ações.

2. PROPONENTES

Podem submeter propostas de Programas ou Projetos de Extensão apenas coordenadore(a)s ou vice-coordenadore (a)s de cursos de graduação da UFRRJ cujos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) tenham sido:

- Encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na forma de processo virtual; analisados e aprovados pela Câmara de Graduação, conforme Artigo 17 da Resolução do CEPE/UFRRJ nº 26/2022.

Os Programas ou Projetos de Extensão deverão:

- Atender à Resolução nº 1/PROEXT, de 18 de setembro de 2020, que define e classifica as Ações

e Produtos Extensionistas (Programa, Projeto, Curso, Evento, Prestação de Serviço e Produtos Acadêmicos) na UFRRJ;

- Alinhar-se às áreas temáticas da extensão universitária: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho, conforme o Plano Nacional de Extensão (PNEXT);
- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- Garantir interação dialógica com a sociedade;
- Contribuir para a formação cidadã e profissional dos discentes;
- Articular-se com as estratégias extensionistas de curricularização aprovadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação.

4. ESTRUTURA DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

4.1. Programas de Extensão:

- Devem atender à Resolução nº 3/PROEXT, de 22 de setembro de 2020, que estabelece normas sobre Programas de Extensão da UFRRJ e procedimentos para submissão à Câmara de Extensão.
- Componentes mínimos: 5 ações de extensão articuladas, sendo: pelo menos 3 projetos de extensão (cadastrados na PROEXT) e 2 ou mais categorias de ações (ex. curso, evento, prestação de serviço).

- Formato do documento:

- Máximo de 20 páginas, contendo (em ordem):

1. Título;
2. Área temática;
3. Justificativa (com objetivos do Programa e especificação dos 3 projetos);
4. Equipe (Coordenador e Adjunto);
5. Resumo (até 20 linhas) e 3 palavras-chave;
6. Introdução, fundamentação teórica, justificativa e relação ensino-pesquisa-extensão;
7. Público-alvo, objetivos, métodos, metas e resultados esperados;
8. Acompanhamento e avaliação;
9. Cronograma;
10. Fonte de financiamento (se houver);
11. Referências.

- Fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm

4.2. Projetos de Extensão:

- Devem atender à Resolução nº 2/PROEXT, de 18 de setembro de 2020, que estabelece normas para elaboração, submissão e avaliação de Projetos de Extensão na UFRRJ.

- Formato do documento:

- Máximo de 20 páginas, contendo (em ordem):

1. Título;
2. Área temática;
3. Identificação da proposta;
4. Resumo (até 20 linhas) e 3 palavras-chave;
5. Introdução, fundamentação teórica, justificativa e relação ensino-pesquisa-extensão;
6. Público-alvo, objetivos, métodos, metas e resultados esperados;
7. Acompanhamento e avaliação;
8. Cronograma;
9. Fonte de financiamento (se houver);
10. Referências.

- Fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA

- Submissão: Exclusivamente pela plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br).

- As etapas, prazos e links importantes estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Etapas, prazos e links importantes referentes a Chamada nº 59/2026.

Etapas	Prazos	Links
Inscrição	17/08/2026 a 31/10/2026	SIGAA do Coordenador (a) do curso de graduação
Aprovação pelas chefias de departamentos	Até 06/11/2026	SIGAA das Chefias de Departamento dos Proponentes e membros da equipe
Avaliação	Até 13/11/2026	PROEXT
Início das atividades	Período de 2026-2	-
Período de realização das propostas	17/08/2026 a 01/12/2028	-

6. AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Curricularização da Extensão, composta por membros da PROEXT e/ou da Câmara de Extensão, com base nos seguintes critérios:

- Adequação às diretrizes da PNEXT;
- Impacto na formação discente e transformação social;

- Viabilidade de execução;
- Articulação com o PPC do curso de graduação aprovado pela PROGRAD;
- Parâmetros de avaliação estabelecidos nas Resolução nº 2/PROEXT de 2022 e na Resolução nº 3/PROEXT de 2022.

7. VIGÊNCIA

- Os programas aprovados terão validade de 2 anos, podendo ser renovados;
- Os projetos terão duração de no mínimo até 1 ano, podendo ser renovados por mais 1 ano;
- Os discentes participantes receberão certificação de atividade extensionista curricular cadastradas pela coordenação de curso no Programa ou Projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela PROEXT/UFRRJ;
- Dúvidas devem ser retiradas para o email gestaoproext@ufrrj.br

9. LINKS IMPORTANTES

- RESOLUÇÃO Nº 1/PROEXT, de 18 de setembro de 2020: <https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2020/07/Delib-152-CEPE-anexo.pdf>;
- RESOLUÇÃO Nº 2/PROEXT, de 18 de setembro de 2020: <https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/11/Resolucao-No-02-PROEXT-2020-Normas-para-submissao-de-Projetos-de-extensao-na-UFRRJ.pdf>;
- RESOLUÇÃO Nº3/PROEXT, de 22 de setembro de 2020: <https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2020/07/Delib-155-CEPE-anexo.pdf>.
- RESOLUÇÃO do CEPE/UFRRJ nº 26/2022: <https://institucional.ufrrj.br/soc/files/2022/03/Delib-26-CEPE-2022.pdf>.

Seropédica, 15 de agosto de 2026

Profª Maria Ivone M J Barbosa.

Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ